



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 122/2023

Varginha, 25 de Maio de 2023.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 69/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.69/2023 de autoria do nobre vereador João Martins Ribeiro, após informações recebidas da SEMEA e SOSUB, esclarecemos o que se segue:

1. As obras ficaram um breve períodos paralisados, motivadas pela inexistência de energia elétrica no local onde está sendo construído a sede da Guarda Civil Municipal (Lote 02). Este período, se refere ao prazo da CEMIG para realizar a ligação da energia.
2. As obras em questão, foram divididas em 03 Lotes: Lote 01 - Sala Multimídia, Sanitários e Sala de Gerência; Lote 02 - Base da Guarda Municipal e Lote 03 - Portaria Principal. Atualmente, todas as obras encontram-se em fase de execução.
3. Lote 01: 84,86% - R\$ 299.320,26; Lote 02: 78,11% - R\$ 269.992,40; Lote 03: 72,80% - R\$ 22.258,56.
4. A previsão para o fim das obras é de 90 dias.
5. Devido ao atraso justificado no item 1, o cronograma encontra-se defasado. Os projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo seguem em anexo.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL  
VARGINHA - MG  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em, 26/05/23 às, 17:46 h  
Eugenio D. Tolma  
ASSINATURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRIPTIVO.

Reforma da Base da Guarda Municipal do Parque São Francisco.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Base da guarda municipal do meio ambiente no Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.
- 1.2. A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vitor, Varginha/MG.

#### 2. PRAZO

- 2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e vinte) dias corridos.

#### 3. GENERALIDADES.

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.

## 4. SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

## 5. LOCAÇÃO.

- 5.1. A licitante vencedora procederá à locação de acordo com os projetos e a situação local, obtendo os pontos de referências necessários a partir da edificação existente.
- 5.2. Havendo discrepancia ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 5.3. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a licitante vencedora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a licitante vencedora reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

## 6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 6.1. Toda a edificação existente deverá ser demolida.
- 6.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 6.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

## 7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

- 7.1. A Contratada deverá executar infraestrutura adequada, dentro das normas da ABNT, conforme projeto apresentado pela Contratante.
- 7.2. Serão feitos escavações, aterros, acerto e nivelamento de terreno, e compactações, manuais e mecanicamente, conforme indicado em projeto.
- 7.3. Aterros devem ser executados com material selecionado, livres de entulhos e materiais orgânicos.

## 8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.

- 8.1. Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2. O concreto utilizado deverá ter  $f_{ck}=25$  Mpa, devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.3. Deveram ser executados pilares e vigas conforme projeto, assim como laje pré-moldada unidirecional (vigota tradicional), com enchimento em blocos cerâmicos.
- 8.4. As formas a serem utilizadas não poderão ser provenientes de reutilização de obras anteriores.
- 8.5. As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo quatro vezes.
- 8.6. As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.7. Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.
- 8.8. Após a execução das sapatas, as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.
- 8.9. Executar abertura de valas manualmente para execução da fundação, com a devida compactação do fundo e execução das vigas conforme projeto.
- 8.10. Antes da concretagem da estrutura, a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.

## 9. VEDAÇÕES.

- 9.1. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos 06 furos (14x19x29)cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:6.
- 9.2. Deverão ser executadas vergas e contravergas armadas nas janelas e vergas nas portas.
- 9.3. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 10. COBERTURA.

- 10.1. Toda a cobertura será refeita, inclusive as tesouras. As telhas cerâmicas deverão ser substituídas em sua totalidade.
- 10.2. Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, aparelhadas, desempenadas e secas, de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.
- 10.3. A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo colonial (capa e canal). Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- 10.4. Deve ser realizado um fechamento em placa cimentícia lisa com espessura de 6mm realizada na parte frontal do telhado.

### 11. REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 11.1. As paredes, vigas, pilares e demais reconstituições em alvenaria, receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em toda superfície. Em seguida será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:3 (reboco) com 20mm de espessura, em toda extensão, ou emboço (traço 1:6) nos locais onde será assentado revestimento cerâmico.
- 11.2. As áreas molhadas devem ser impermeabilizadas, abrangendo toda a área do piso e também nas paredes até uma altura de 1 metro.
- 11.3. Os revestimentos cerâmicos serão de 1º qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 11.4. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 11.5. Todas as paredes depois de receberem reboco deverão estar perfeitamente no prumo e todos os tetos deverão estar perfeitamente nivelados.
- 11.6. Os compartimentos indicados no projeto serão revestidos até o teto com cerâmica esmaltada extra (35x45)cm, cor branca, assentadas com argamassa colante. A fiscalização deverá receber, previamente, amostras do revestimento que somente serão assentados após sua aprovação.
- 11.7. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 11.8. Todas as paredes e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de duas demãos de massa acrílica. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1<sup>a</sup> linha.
- 11.9. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 11.10. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

## 12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

- 12.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 12.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.
- 12.3. Todos os sanitários serão providos de toalheiro, papeleira, saboneteira (dispenser).
- 12.4. As torneiras dos lavatórios deverão ser metálicas e cromadas, terem fechamento automático, possuírem aerador e engate flexível metálico.
- 12.5. Deverão ser instalados novos vasos sanitários com caixa acoplada de cor branca, inclusive assentos, nos dois banheiros.
- 12.6. O lavatório deverá ser em louça branca instalado nos banheiros junto a todos os acessórios de fixação.
- 12.7. O chuveiro elétrico será instalado apenas em um banheiro conforme projeto.
- 12.8. A cozinha receberá uma bancada em granito cinza andorinha com cuba de embutir de aço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 12.9. Toda a tubulação de água e esgoto deverá ser refeita conforme projeto, assim como caixas de passagem e gordura.
- 12.10. Deverá ser instalada uma nova caixa d'água de polietileno com capacidade de 1000L conforme projeto.
- 12.11. Um sistema de calhas e tubulações de águas pluviais deve ser instalado ao longo do comprimento da edificação, seguindo o cimento do telhado.

## 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 13.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as prescrições da ABNT e demais normas vigentes;
- 13.2. Os eletrodutos a serem usados serão de polietileno flexível sanfonado, quando embutidos na parede ou laje e de PVC rígido roscável com as respectivas conexões, quando sobre o forro ou aparentes e dutos de PEAD quando subterrâneos;
- 13.3. Deverão ser utilizados eletrodutos e condutores para ligação das luminárias, sendo fixados com braçadeiras e parafusos com bucha ou dispositivo de adequado local;
- 13.4. O QDC a ser instalado deve ser conectado ao aterramento a ser construído com condutor de mesma área de seção reta do condutor neutro.
- 13.5. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 13.6. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios.

## 14. ESQUADRIAS.

- 14.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modularões, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 14.2. As portas de acesso a cozinha serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas, ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

de 35mm de alta densidade (HDF), tendo acabamento laminado natural para verniz que receberá uma demão de verniz incolor alquídico. Terão dimensões de (80x210)cm.

- 14.3. As portas às instalações sanitárias masculina e feminina, dos escritórios, e do depósito serão de madeira, completas, incluindo marco em alumínio anodizado natural, tarjeta de alumínio livre/ocupado e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento laminado natural para verniz. Terão dimensões de (70x210)cm.
- 14.4. As aberturas de iluminação e ventilação dos sanitários serão de tijolo de vidro ventilado, tipo "Rio V", (20x10x10)cm.
- 14.5. A porta de vidro temperado deverá ter espessura de 10mm, cor fumé, incluindo ferragens, fechaduras cromadas e puxadores em aço inoxidável, duas folhas de correr. A porta de abrir tem as mesmas especificações. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.6. As janelas devem ser de correr com 4 folhas (2 móveis) em vidro temperado 8mm. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.7. Todas as janelas devem ser protegidas por grade fixa de ferro.
- 14.8. Alambrado de tela de arame galvanizado ( $H = 2,50m$ ), fixado com mourões de concreto a cada 2,00m, deve ser instalado ao redor da edificação conforme projeto.
- 14.9. Portão de correr em gradil fixo com 3m de largura instalado na entrada da edificação, dando acesso a parte interior cercada pelo alambrado.

## 15. PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORÍS.

- 15.1. O contrapiso de concreto terá espessura=5,0cm, traço 1:3:6 (cimento:areia:brita) em áreas secas e espessura = 4cm em áreas molhadas com traço 1:3:6.
- 15.2. O piso dos banheiros e da cozinha deverão receber impermeabilização em toda a sua área. Também será impermeabilizada uma faixa da parede de 100 cm de altura acima do piso por toda o perímetro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 15.3. Os pisos internos serão de porcelanato polido, borda retificada, dimensões de (60x60)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 15.4. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 15.5. Os rodapés, onde indicado em projeto, serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm. A área externa terá rodapé, em todo seu entorno, de argamassa h=10cm.
- 15.6. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.
- 15.7. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos 25x25cm nas áreas externas será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os furos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.
- 15.8. Deverá ser feito piso intertravado em blocos de concreto pré-moldados retangulares, 20x10, cor natural, na área indicada em projeto, para execução de estacionamento de veículos.
- 15.9. A área destinada ao estacionamento deverá ser regularizada e compactada antes da execução do piso intertravado.
- 15.10. Os limites da área de piso intertravado devem ser executadas com guia de concreto pré-moldados.

## 16. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 16.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 17. OBSERVAÇÕES.

- 17.1. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 17.2. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 17.3. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 17.4. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 17.5. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 17.6. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 16 de setembro de 2021.

---

Leonardo Vieira da Cruz  
Engenheiro Civil – SEPLA

---

Luiz Otávio Andrade  
Engenheiro Civil – SEPLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRIPTIVO.

#### **Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco.**

##### **1) OBJETO.**

Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vitor, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

### 5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 5.1. Onde houver necessidade, serão realizadas demolições de piso, alvenaria, revestimentos e reboco, eliminando desniveis, desacertos de prumos, destacamentos, etc., visando à preparação de outros serviços.
- 5.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 5.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

### 6) IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 6.1. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.
- 6.2. Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico na quina entre a cobertura e parede externa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 6.3. Impermeabilização da base das paredes com argamassa polimérica e membrana acrílica.
- 6.4. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 6.5. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 6.6. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 6.7. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

### 7) ESQUADRIAS.

- 7.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 7.2. As portas de madeira existentes deverão ser reformadas e envernizadas.
- 7.3. As janelas serão de vidro temperado, de correr e fixas, cor fumê, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- 7.4. As telas de proteção das janelas existentes deverão ser trocadas por tela ondulada galvanizada, revestida em PVC cor cinza, malha de 1½", fixada em painel de cantoneira (1x1")/2,22kg/m, (4,30x0,90)m, chumbada na alvenaria. Pintar a moldura com esmalte sintético fosco, cor grafite.

### 8) PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS.

- 8.1. Os pisos internos serão de cerâmica esmaltada, PEI-4, dimensões de (40x40)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 8.2. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 8.3. Os rodapés internos serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.4. Os rodapés externos serão executados em argamassa de cimento e areia, altura = 15,0cm, que serão pintados com látex acrílico fosco, cor concreto.
- 8.5. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2,0cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.

### 9) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

- 9.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 9.2. Registros, torneiras e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

### 10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 10.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as normas vigentes;
- 10.2. Os eletrodutos a serem usados serão de PVC rígido roscável quando aparentes e corrugado flexível quando embutidos em alvenaria.
- 10.3. Deverá ser construído aterramento sendo verificado a situação da resistência de terra no local, antes de executá-lo.
- 10.4. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 10.5. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios
- 10.6. As luminárias serão de LED com duas lâmpadas tubular de 18W, completas, embutidas em forro de PVC, 127V, 6500K.
- 10.7. As luminárias "d" indicadas no projeto, deverão possuir grade de proteção contra vandalismo.
- 10.8. As tomadas e interruptoras existentes devem ser substituídas por novas.
- 10.9. Fornecimento e instalação dos postes e luminárias, conforme projeto e planilha.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 11) OBSERVAÇÕES.

- 11.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 11.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 11.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 11.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 11.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 11.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 11.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 21 de janeiro de 2022

**Luiz Otávio A. Schmidt**  
Engenheiro Civil - SEPLA

**Fábio Foureaux**  
Arquiteto - SEPLA

**Leonardo V. da Cruz**  
Engenheiro Civil - SEPLA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Cronograma Físico Financeiro**

**OBRA:** PORTARIA PARQUE SÃO FRANCISCO  
**ENDEREÇO:** PARQUE SÃO FRANCISCO - AV. RUTH CARVALHO, 133 - SÃO FRANCISCO - VARGINHA  
**DATA BASE:** 20/01/2022  
**EXECUÇÃO:** 90 DIAS

OBS.: ...

REVISÃO: 1

Item	Discriminação dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %				Total
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	770,18	2,4	100	770,18		100,00
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	800,48	2,5	100	800,48		100,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS	2.309,12	7,1	100	2.309,12		100,00
4	SOLEIRAS E PEITORIS	690,20	2,1	100	690,20		100,00
5	ESQUADRIAS E GRADIS	3.131,96	9,8	100	3.131,96		100,00
6	PINTURA	4.971,04	15,3	100	4.971,04		100,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	454,25	1,4	100	454,25		100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.181,55	59,0	100	9.590,77	9.590,77	100,00
9	LIMPEZA DE OBRA	217,28	0,7	100	217,28		100,00
<b>TOTAL:</b>		<b>32.526,05</b>	<b>100,00</b>	<b>23,68%</b>	<b>46,83%</b>	<b>29,49%</b>	<b>100%</b>
<b>VALOR PERÍODO:</b>				<b>7.701,94</b>	<b>15.133,34</b>	<b>9.590,77</b>	<b>32.526,05</b>

Eng. Luiz Olávio A. Schmidl  
CREA: 214971/D

Eng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Cronograma Físico Financeiro

OBRA: GUARDA MUNICIPAL

ENDERECO:

DATA BASE: 25/11/2021

EXECUÇÃO: 150

REVISÃO:

1

DBS: ---

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %						Total
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
1	ADMINISTRAÇÃO	5.851,92	1,0	0	18	33	28	30	100,00
2	CANTEIRO	5.132,13	1,4	0	10	11	29	29	100,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.785,76	2,1	100					100,00
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.766,67	1,0	100					100,00
5	INFRAESTRUTURA	30.527,73	6,3	23	20	1	1		100,00
6	SUPERESTRUTURA	67.076,36	10,2	10	21	40	25		100,00
7	ALVENARIA	14.617,09	4,0	11	39	41	10		100,00
8	COBERTURA	52.158,83	14,2		13.039,71	33.903,24	5.215,88		100,00
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	27.006,33	7,3		10	30	40		100,00
10	INSTALAÇÕES	69.942,44	19,0			17.465,61	34.971,22	17.485,61	100,00
11	ESQUADRIAS	35.242,98	9,6			23	30	25	100,00
12	PISOS	26.311,36	7,2			25	75		100,00
13	PINTURAS	21.172,71	5,8			10	50	40	100,00
14	LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA	1.149,78	0,3					100	100,00
		TOTAL: 367.740,47	36,64	7,86%	16,61%	32,74%	32,58%	10,20%	100%
		VALOR PERÍODO:	28.906,81	61.074,49	120.406,43	19.826,05	37.526,69	367.740,47	

Eng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

**De:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Para:** Secretaria Municipal de Governo

**A/c.:** Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

**Assunto:** Resposta ao Processo nº 7805/2023 - Requerimento nº 69/2023

**Data:** 22/05/2023

Ilmo. Secretário,

Referente ao Requerimento em epígrafe, informamos que:

1. As obras ficaram um breve período paralisadas, motivadas pela inexistência de energia elétrica no local onde está sendo construído a sede da Guarda Civil Municipal (Lote 02). Este período, se refere ao prazo da CEMIG para realizar a ligação da energia.
2. As obras em questão, foram divididas em 03 Lotes: Lote 01 – Sala Multimídia, Sanitários e Sala de Gerência; Lote 02 – Base da Guarda Municipal e Lote 03 – Portaria Principal. Atualmente, todas as obras encontram-se em fase de execução.
3. Lote 01: 84,86% - R\$ 299.320,26;  
Lote 02: 78,11% - R\$ 269.992,40;  
Lote 03: 72,80% - R\$ 22.258,56.
4. A previsão para o fim das obras é de 90 dias.
5. Devido ao atraso justificado no item 1, o cronograma encontra-se defasado. Os projetos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo seguem em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,

William Gregório Grande  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

#### **Execução de sala multimídia, sanitários e sala de gerência para o Parque São Francisco.**

##### **1) OBJETO.**

Demolir estruturas existente e execução de edificações para sala de multimídia, sanitários e sala de gerência para o Parque São Francisco, conforme este memorial descritivo, planilha de serviços com orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e projetos e desenhos técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vitor, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1. Os serviços devem ser executados em estrita e total observância às indicações dos projetos e desenhos técnicos e completados pela descrição deste memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão constituídas através da locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 1,0 x 0,5 (m).

### 5) LOCAÇÃO.

- 5.1. Deverá ser feita a locação das edificações a serem construídas de acordo com os projetos e a situação local, obtendo os pontos de referências necessários a partir da edificação existente.
- 5.2. Havendo discrepancia ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 5.3. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a licitante vencedora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e alterações que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepancia com o projeto, a licitante vencedora reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

### 6) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 6.1. Serão realizadas demolições de piso, alvenarias e coberturas, conforme indicações dos projetos arquitetônicos. Na sala de multimídia, os pilares existentes em tijolo a vista não serão demolidos.
- 6.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 6.3. Todo material demolido será afastado e transportado até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

### 7) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

- 7.1. A Contratada deverá executar infraestrutura adequada, dentro das normas da ABNT, conforme projeto apresentado pela Contratante.
- 7.2. Serão feitos escavações, aterros, acerto e nivelamento de terreno, e compactações, manuais e mecanicamente, conforme indicado em projeto.
- 7.3. Aterros e reaterros devem ser executados com material selecionado, livres de entulhos e materiais orgânicos.

### 8) FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.

- 8.1. Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2. O concreto utilizado deverá ter  $f_{ck}=25 \text{ MPa}$ , devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.
- 8.3. As formas a serem utilizadas não poderão ser provenientes de reutilização de obras anteriores.
- 8.4. As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, ou compensado de madeira plastificado, mínimo de 14 mm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo três vezes.
- 8.5. A forma da laje nervurada bídirecional da sala multimídia deve ser executada com compensado de madeira plastificado.
- 8.6. O escoramento das lajes deve obedecer às normas da ABNT e devem ser perdurar um mínimo de 14 dias.
- 8.7. As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.8. Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.9. Após a execução das sapatas e vigas baldrames/térreas as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.
- 8.10. Executar abertura de valas manualmente para execução da fundação, com a devida compactação do fundo e execução das vigas conforme projeto.
- 8.11. Executar camada regularizadora em concreto magro, com espessura mínima de 5 cm.
- 8.12. Antes da concretagem da estrutura, a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.

### 9) VEDAÇÕES.

- 9.1. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos 06 furos (14x19x29)cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
- 9.2. Deverão ser executadas vergas e contravergas em canaletas de concreto armado, armadas com 2 Ø 8,0 mm e grauteadas por completo.
- 9.3. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.
- 9.4. As divisórias dos boxes dos sanitários serão em granito cinza andorinha na espessura=3,00cm, dimensões de (1,60x2,00)m, sendo que as mesmas deverão estar afastadas do piso aproximadamente 10,0cm. Os pés das divisórias deverão ser executados no próprio granito. As divisórias de granito externas deverão seguir as medidas que constam no projeto arquitetônico, sendo que a base do granito deverá ir até o piso, sem espaço entre o piso e as divisórias. Serão fixadas nas paredes, no piso e entre as mesmas.

### 10) REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 10.1. As paredes novas, vigas, pilares e demais reconstituições em alvenaria, receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em toda superfície. Em seguida será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4 (reboco), em toda extensão, ou emboço (traço 1:6) nos locais onde será assentado revestimento cerâmico.
- 10.2. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 10.3. Todas as paredes depois de receberem reboco deverão estar perfeitamente no prumo e todos os tetos deverão estar perfeitamente nivelados.
- 10.4. Os compartimentos indicados no projeto serão revestidos até o teto com cerâmica esmaltada extra (35x45)cm, cor branca, assentadas com argamassa colante. A fiscalização deverá receber, previamente, amostras do revestimento que somente serão assentados após sua aprovação.
- 10.5. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 10.6. Todas as paredes e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de duas demãos de massa acrílica em paredes externas e látex nas paredes internas. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1<sup>a</sup> linha.
- 10.7. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

### 11) ESQUADRIAS.

- 11.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 11.2. As portas das instalações sanitárias para PCD's serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas tipo "alavanca", ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento em fibra de madeira de alta densidade (HDF) que receberá duas demãos de verniz acrílico transparente. Deverão ter puxador horizontal na face interna fabricado em inox ou alumínio, localizada a 10,0cm da dobradiça e de comprimento igual a 40,0cm, contendo em sua parte inferior, em ambas as faces, uma chapa de alumínio xadrez para proteção. Terão dimensões de (90x210)cm. Deverão ter também informação visual, conforme projeto arquitetônico.
- 11.3. As portas de acesso às instalações sanitárias masculina e feminina serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas, ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento em fibra de madeira de alta densidade (HDF) que receberá duas demãos de verniz acrílico transparente. Terão dimensões de (80x210)cm.
- 11.4. As portas dos boxes das instalações sanitárias masculina e feminina serão de madeira, completas, incluindo marco em alumínio anodizado natural, tarjeta de alumínio livre/ocupado e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento melamínico cor cinza-claro. Terão dimensões de (60x190)cm.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 11.5. As aberturas de iluminação e ventilação dos sanitários serão de tijolo de vidro ventilado, tipo "Rio V", (20x10x10)cm.
- 11.6. A porta de vidro temperado deverá ter espessura de 8mm, cor fumê, incluindo ferragens, fechaduras cromadas e puxadores em aço inoxidável, duas folhas de correr. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.

### 12) COBERTURA.

- 12.1. Toda a cobertura da edificação existente deverá ser reconstruída, substituindo-se as peças de madeira que estejam empenadas e/ou desalinhadas. As telhas cerâmicas deverão ser substituídas em sua totalidade.
- 12.2. As instalações sanitárias e a passarela que serão construídas terão cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas tipo colonial.
- 12.3. Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, aparelhadas, desempenadas e secas, de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.
- 12.4. A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo colonial (capa e canal). Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

### 13) PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORÍS.

- 13.1. O contrapiso de concreto terá espessura=5,0cm, traço 1:3:6 (cimento:areia:brita).
- 13.2. Os pisos internos serão de porcelanato polido, borda retificada, dimensões de (60x60)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 13.3. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 13.4. Os rodapés, onde indicado em projeto, serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm.
- 13.5. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.
- 13.6. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos nas áreas externas será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

sarrafamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.

**13.7. Execução de rampas de acessibilidade, conforme indicado em projeto arquitetônico, seguindo as normas ABNT.**

### **14) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.**

**14.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.**

**14.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.**

**14.3. Todos os sanitários serão providos de toalheiro, papeleira, saboneteira (dispenser) e espelho com moldura de alumínio (55x80)cm, instalado na altura inferior igual a 90cm.**

**14.4. As torneiras dos lavatórios deverão ser metálicas e cromadas, terem fechamento automático, possuirem aerador e engate flexível metálico.**

**14.5. Nos sanitários para PCD's deverão ser instaladas barras de apoio em tubo de aço inox, diâmetro igual a 4,0cm para as bacias sanitárias e os lavatórios, conforme indicado no projeto arquitetônico.**

**14.6. 02 vasos sanitários deverão ter medidas de vasos infantis.**

### **15) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

**15.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as normas vigentes:**

**15.2. Os eletrodutos a serem usados serão de PVC rígido rosável quando aparentes e corrugado flexível quando embutidos em alvenaria.**

**15.3. Deverá ser construído aterramento sendo verificado a situação da resistência de terra no local, antes de executá-lo.**

**15.4. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 15.5. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios
- 15.6. As luminárias serão de LED com duas lâmpadas tubular de 18W, completas, embutidas em forro de PVC, 127V, 6500K.
- 15.7. As luminárias "d" indicadas no projeto, deverão possuir grade de proteção contra vandalismo.
- 15.8. As tomadas e interruptoras existentes devem ser substituídas por novas.

### 16) GRADIL.

- 16.1. Na área externa deverá ser instalado gradil em painéis tipo "Belgo Nylofor", postes com base para fixação através de parafusos, altura = 1,08m, cor branca. Seguir as orientações de instalação do fabricante.
- 16.2. Na área externa será executado alambrado em mourões de concreto com a ponta virada e arame farpado, com tela galvanizada Ø32mm, arama 12 BWG, com estaios de concreto a cada 10 m, e mureta com duas fiadas de bloco de concreto, conforme indicado em projeto.
- 16.3. Execução de portão, conforme padrão indicado nos projetos.
- 16.4. Todas as janelas receberão grades de proteção, conforme indicado em projetos. As grades retiradas antes da demolição poderão ser reaproveitadas, desde que estejam em boas condições e sejam restauradas conforme indicado em projeto.

### 17) SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

- 17.1. Deverá ser feito piso intertravado em blocos de concreto pré-moldados retangulares, 20x10, cor natural, na área indicada em projeto para execução de estacionamento de veículos.
- 17.2. A área destinada ao estacionamento deverá ser regularizada e compactada antes da execução do piso intertravado.
- 17.3. Os limites da área de piso intertravado devem ser executadas com guia de concreto pré-moldados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **18) OBSERVAÇÕES.**

- 18.1.** A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 18.2.** A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 18.3.** Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 18.4.** Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 18.5.** Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 18.6.** A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 18.7.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 21 de janeiro de 2022

**Luiz Otávio Schmidt**  
Engenheiro Civil – SEPLA

**Fábio Foureax**  
Arquiteto – SEPLA

**Leonardo V. da Cruz**  
Engenheiro Civil – SEPLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRIPTIVO.

Reforma da Base da Guarda Municipal do Parque São Francisco.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Base da guarda municipal do meio ambiente no Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.
- 1.2. A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vitor, Varginha/MG.

#### 2. PRAZO

- 2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e vinte) dias corridos.

#### 3. GENERALIDADES.

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.

### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

### 5. LOCAÇÃO.

- 5.1. A licitante vencedora procederá à locação de acordo com os projetos e a situação local, obtendo os pontos de referências necessários a partir da edificação existente.
- 5.2. Havendo discrepança ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 5.3. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a licitante vencedora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a licitante vencedora reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

## 6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 6.1. Toda a edificação existente deverá ser demolida.
- 6.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 6.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

## 7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

- 7.1. A Contratada deverá executar infraestrutura adequada, dentro das normas da ABNT, conforme projeto apresentado pela Contratante.
- 7.2. Serão feitos escavações, aterros, acerto e nivelamento de terreno, e compactações, manuais e mecanicamente, conforme indicado em projeto.
- 7.3. Aterros devem ser executados com material selecionado, livres de entulhos e materiais orgânicos.

## 8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.

- 8.1. Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2. O concreto utilizado deverá ter  $f_{ck}=25$  Mpa, devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.3. Deveram ser executados pilares e vigas conforme projeto, assim como laje pré-moldada unidirecional (vigota tradicional), com enchimento em blocos cerâmicos.
- 8.4. As formas a serem utilizadas não poderão ser provenientes de reutilização de obras anteriores.
- 8.5. As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo quatro vezes.
- 8.6. As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.7. Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.
- 8.8. Após a execução das sapatas, as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.
- 8.9. Executar abertura de valas manualmente para execução da fundação, com a devida compactação do fundo e execução das vigas conforme projeto.
- 8.10. Antes da concretagem da estrutura, a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.

## 9. VEDAÇÕES.

- 9.1. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos 06 furos (14x19x29)cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:6.
- 9.2. Deverão ser executadas vergas e contravergas armadas nas janelas e vergas nas portas.
- 9.3. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 10. COBERTURA.

- 10.1. Toda a cobertura será refeita, inclusive as tesouras. As telhas cerâmicas deverão ser substituídas em sua totalidade.
- 10.2. Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, aparelhadas, desempenadas e secas, de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.
- 10.3. A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo colonial (capa e canal). Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- 10.4. Deve ser realizado um fechamento em placa cimentícia lisa com espessura de 6mm realizada na parte frontal do telhado.

### 11. REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 11.1. As paredes, vigas, pilares e demais reconstituições em alvenaria, receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em toda superfície. Em seguida será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:3 (reboco) com 20mm de espessura, em toda extensão, ou emboço (traço 1:6) nos locais onde será assentado revestimento cerâmico.
- 11.2. As áreas molhadas devem ser impermeabilizadas, abrangendo toda a área do piso e também nas paredes até uma altura de 1 metro.
- 11.3. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 11.4. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 11.5. Todas as paredes depois de receberem reboco deverão estar perfeitamente no prumo e todos os tetos deverão estar perfeitamente nivelados.
- 11.6. Os compartimentos indicados no projeto serão revestidos até o teto com cerâmica esmaltada extra (35x45)cm, cor branca, assentadas com argamassa colante. A fiscalização deverá receber, previamente, amostras do revestimento que somente serão assentados após sua aprovação.
- 11.7. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 11.8. Todas as paredes e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de duas demãos de massa acrílica. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha.
- 11.9. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 11.10. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

## 12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

- 12.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 12.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.
- 12.3. Todos os sanitários serão providos de toalheiro, papeleira, saboneteira (dispenser).
- 12.4. As torneiras dos lavatórios deverão ser metálicas e cromadas, terem fechamento automático, possuírem aerador e engate flexível metálico.
- 12.5. Deverão ser instalados novos vasos sanitários com caixa acoplada de cor branca, inclusive assentos, nos dois banheiros.
- 12.6. O lavatório deverá ser em louça branca instalado nos banheiros junto a todos os acessórios de fixação.
- 12.7. O chuveiro elétrico será instalado apenas em um banheiro conforme projeto.
- 12.8. A cozinha receberá uma bancada em granito cinza andorinha com cuba de embutir de aço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 12.9. Toda a tubulação de água e esgoto deverá ser refeita conforme projeto, assim como caixas de passagem e gordura.
- 12.10. Deverá ser instalada uma nova caixa d'água de polietileno com capacidade de 1000L conforme projeto.
- 12.11. Um sistema de calhas e tubulações de águas pluviais deve ser instalado ao longo do comprimento da edificação, seguindo o cimento do telhado.

## 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 13.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as prescrições da ABNT e demais normas vigentes;
- 13.2. Os eletrodutos a serem usados serão de polietileno flexível sanfonado, quando embutidos na parede ou laje e de PVC rígido roscável com as respectivas conexões, quando sobre o fôrro ou aparentes e dutos de PEAD quando subterrâneos;
- 13.3. Deverão ser utilizados eletrodutos e condutores para ligação das luminárias, sendo fixados com braçadeiras e parafusos com bucha ou dispositivo de adequado local;
- 13.4. O QDC a ser instalado deve ser conectado ao aterramento a ser construído com condutor de mesma área de seção reta do condutor neutro.
- 13.5. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 13.6. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios.

## 14. ESQUADRIAS.

- 14.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 14.2. As portas de acesso a cozinha serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas, ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

de 35mm de alta densidade (HDF), tendo acabamento laminado natural para verniz que receberá uma demão de verniz incolor alquídico. Terão dimensões de (80x210)cm.

- 14.3. As portas às instalações sanitárias masculina e feminina, dos escritórios, e do depósito serão de madeira, completas, incluindo marco em alumínio anodizado natural, tarjeta de alumínio livre/ocupado e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento laminado natural para verniz. Terão dimensões de (70x210)cm.
- 14.4. As aberturas de iluminação e ventilação dos sanitários serão de tijolo de vidro ventilado, tipo "Rio V", (20x10x10)cm.
- 14.5. A porta de vidro temperado deverá ter espessura de 10mm, cor fumê, incluindo ferragens, fechaduras cromadas e puxadores em aço inoxidável, duas folhas de correr. A porta de abrir tem as mesmas especificações. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.6. As janelas devem ser de correr com 4 folhas (2 móveis) em vidro temperado 8mm. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.7. Todas as janelas devem ser protegidas por grade fixa de ferro.
- 14.8. Alambrado de tela de arame galvanizado ( $H = 2,50m$ ), fixado com mourões de concreto a cada 2,00m, deve ser instalado ao redor da edificação conforme projeto.
- 14.9. Portão de correr em gradil fixo com 3m de largura instalado na entrada da edificação, dando acesso a parte interior cercada pelo alambrado.

## 15. PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORÍS.

- 15.1. O contrapiso de concreto terá espessura=5,0cm, traço 1:3:6 (cimento:areia:brita) em áreas secas e espessura = 4cm em áreas molhadas com traço 1:3:6.
- 15.2. O piso dos banheiros e da cozinha deverão receber impermeabilização em toda a sua área. Também será impermeabilizado uma faixa da parede de 100 cm de altura acima do piso por toda o perímetro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 15.3. Os pisos internos serão de porcelanato polido, borda retificada, dimensões de (60x60)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 15.4. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 15.5. Os rodapés, onde indicado em projeto, serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm. A área externa terá rodapé, em todo seu entorno, de argamassa h=10cm.
- 15.6. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.
- 15.7. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos 25x25cm nas áreas externas será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.
- 15.8. Deverá ser feito piso intertravado em blocos de concreto pré-moldados retangulares, 20x10, cor natural, na área indicada em projeto, para execução de estacionamento de veículos.
- 15.9. A área destinada ao estacionamento deverá ser regularizada e compactada antes da execução do piso intertravado.
- 15.10. Os limites da área de piso intertravado devem ser executadas com guia de concreto pré-moldados.

## 16. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 16.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 17. OBSERVAÇÕES.

- 17.1. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 17.2. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 17.3. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 17.4. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 17.5. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 17.6. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 16 de setembro de 2021.

---

Leonardo Vieira da Cruz  
Engenheiro Civil – SEPLA

---

Luiz Otávio Andrade  
Engenheiro Civil – SEPLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO.**

#### **Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco.**

##### **1) OBJETO.**

Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vitor, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

### 5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 5.1. Onde houver necessidade, serão realizadas demolições de piso, alvenaria, revestimentos e reboco, eliminando desniveis, desacertos de prumos, destacamentos, etc., visando à preparação de outros serviços.
- 5.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 5.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

### 6) IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 6.1. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.
- 6.2. Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico na quina entre a cobertura e parede externa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 6.3. Impermeabilização da base das paredes com argamassa polimérica e membrana acrílica.
- 6.4. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 6.5. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 6.6. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 6.7. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

### 7) ESQUADRIAS.

- 7.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 7.2. As portas de madeira existentes deverão ser reformadas e envernizadas.
- 7.3. As janelas serão de vidro temperado, de correr e fixas, cor fumê, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- 7.4. As telas de proteção das janelas existentes deverão ser trocadas por tela ondulada galvanizada, revestida em PVC cor cinza, malha de 1½", fixada em painel de cantoneira (1x1)" /2,22kg/m, (4,30x0,90)m, chumbada na alvenaria. Pintar a moldura com esmalte sintético fosco, cor grafite.

### 8) PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS.

- 8.1. Os pisos internos serão de cerâmica esmaltada, PEI-4, dimensões de (40x40)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 8.2. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 8.3. Os rodapés internos serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.4. Os rodapés externos serão executados em argamassa de cimento e areia, altura = 15,0cm, que serão pintados com látex acrílico fosco, cor concreto.
- 8.5. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2,0cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.

### 9) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

- 9.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 9.2. Registros, torneiras e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

### 10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 10.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as normas vigentes.
- 10.2. Os eletrodutos a serem usados serão de PVC rígido roscável quando aparentes e corrugado flexível quando embutidos em alvenaria.
- 10.3. Deverá ser construído aterramento sendo verificado a situação da resistência de terra no local, antes de executá-lo.
- 10.4. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 10.5. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios.
- 10.6. As luminárias serão de LED com duas lâmpadas tubular de 18W, completas, embutidas em forro de PVC, 127V, 6500K.
- 10.7. As luminárias "d" indicadas no projeto, deverão possuir grade de proteção contra vandalismo.
- 10.8. As tomadas e interruptoras existentes devem ser substituídas por novas.
- 10.9. Fornecimento e instalação dos postes e luminárias, conforme projeto e planilha.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 11) OBSERVAÇÕES.

- 11.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 11.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 11.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 11.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 11.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 11.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 11.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 21 de janeiro de 2022

**Luiz Otávio A. Schmidt**  
Engenheiro Civil - SEPLA

**Fábio Foureaux**  
Arquiteto - SEPLA

**Leonardo V. da Cruz**  
Engenheiro Civil - SEPLA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Cronograma Físico Financeiro**

**OBRA:** PORTARIA PARQUE SÃO FRANCISCO  
**ENDEREÇO:** PARQUE SÃO FRANCISCO - AV. RUTH CARVALHO, 133 - SÃO FRANCISCO - VARGINHA  
**DATA BASE:** 20/01/2022  
**EXECUÇÃO:** 90 DIAS

OBS.: ...

**REVISÃO:** 1

Item	Discriminação dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %				Total
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	770,18	2,4	100	770,18		100,00
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	800,48	2,5	100	800,48		100,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS	2.309,12	7,1	100	2.309,12		100,00
4	SOLEIRAS E PEITORIS	690,20	2,1	100	690,20		100,00
5	ESQUADRIAS E GRADIS	3.131,96	9,8	100	3.131,96		100,00
6	PINTURA	4.971,04	15,3	100	4.971,04		100,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	454,25	1,4	100	454,25		100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.181,55	59,0	100	9.590,77	9.590,77	100,00
9	LIMPEZA DE OBRA	217,28	0,7	100	217,28		100,00
<b>TOTAL:</b>		<b>32.526,05</b>	<b>100,00</b>	<b>23,68%</b>	<b>46,83%</b>	<b>29,49%</b>	<b>100%</b>
<b>VALOR PERÍODO:</b>				<b>7.701,94</b>	<b>15.233,34</b>	<b>9.590,77</b>	<b>32.526,05</b>

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/D

Eng. Leonardo Vileira da Cruz  
CREA: 2016100325

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Cronograma Físico Financeiro

OBRA: GUARDA MUNICIPAL				OBS:					
ENDERECO:				REVISÃO: 1					
DATA BASE: 25/11/2021									
EXECUÇÃO: 150									
Item	Discriminação dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Total
1.	ADMINISTRAÇÃO	5.851,92	1,6	526,07	1.003,36	2.046,17	1.311,54	585,19	100,00
2.	CANTEIRO	5.132,13	1,4	1.026,43	1.026,43	1.026,43	1.026,43	1.026,43	100,00
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.705,76	2,1	7.705,76					100,00
4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.706,67	1,0	3.706,67					100,00
5.	INFRAESTRUTURA	30.527,73	6,3	7.631,93	21.369,41	1.526,39			100,00
6.	SUPERESTRUTURA	67.076,35	16,2	6.797,63	16.769,00	26.830,54	16.769,00		100,00
7.	ALVENARIA	14.617,08	4,0	1.461,71	8.116,98	6.677,69	1.461,71		100,00
8.	COBERTURA	52.758,83	14,2		13.039,71	33.903,24	5.215,88		100,00
9.	REVESTIMENTOS DE PAREDES	27.006,33	7,3		10	10	10		100,00
10.	INSTALAÇÕES	69.942,44	19,0			17.485,81	34.971,22	17.485,81	100,00
11.	ESQUADRIAS	35.242,38	9,6			8.810,80	17.621,19	8.810,60	100,00
12.	PISOS	26.311,36	7,2			6.577,84	19.733,52		100,00
13.	PINTURAS	21.172,71	5,8			2.117,27	10.586,35	8.469,08	100,00
14.	LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA	1.149,78	0,3					1.149,78	100,00
		TOTAL: 367.740,47	36,64	7,86%	16,61%	32,74%	32,58%	10,20%	100%
		VALOR PERÍODO:		28.906,81	61.074,49	120.406,43	19.826,05	37.526,69	367.740,47

Eng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

**De:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Para:** Secretaria Municipal de Governo

**A/c.:** Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

**Assunto:** Resposta ao Processo nº 7805/2023 - Requerimento nº 69/2023

**Data:** 22/05/2023

Ilmo. Secretário,

Referente ao Requerimento em epígrafe, informamos que:

1. As obras ficaram um breve período paralisadas, motivadas pela inexistência de energia elétrica no local onde está sendo construído a sede da Guarda Civil Municipal (Lote 02). Este período, se refere ao prazo da CEMIG para realizar a ligação da energia.
2. As obras em questão, foram divididas em 03 Lotes: Lote 01 – Sala Multimídia, Sanitários e Sala de Gerência; Lote 02 – Base da Guarda Municipal e Lote 03 – Portaria Principal. Atualmente, todas as obras encontram-se em fase de execução.
3. Lote 01: 84,86% - R\$ 299.320,26;  
Lote 02: 78,11% - R\$ 269.992,40;  
Lote 03: 72,80% - R\$ 22.258,56.
4. A previsão para o fim das obras é de 90 dias.
5. Devido ao atraso justificado no item 1, o cronograma encontra-se defasado. Os projetos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo seguem em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,

  
**William Gregório Grande**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
Cronograma Físico Financeiro



OBRA:	PORTARIA PARQUE SÃO FRANCISCO	OBS.:	---				
ENDEREÇO:	PARQUE SÃO FRANCISCO - AV. RUTH CARVALHO, 133 - SÃO FRANCISCO - VARGINHA						
DATA BASE:	20/01/2022	REVISÃO:	1				
EXECUÇÃO:	90 DIAS						
<b>Discriminação</b>							
Ítem	dos Serviço	Valor dos Serviço	Peso %	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	770,18	2,4	100 770,18			100,00
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	800,48	2,5	100 800,48			100,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTOS	2.309,12	7,1	100 2.309,12			100,00
4	SOLEIRAS E PEITORIS	690,20	2,1	100 690,20			100,00
5	ESQUADRIAS E GRADIS	3.131,96	9,6	100 3.131,96			100,00
6	PINTURA	4.971,04	15,3	100 4.971,04			100,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	454,25	1,4	100 454,25			100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.181,55	59,0	50 9.590,77	50 9.590,77		100,00
9	LIMPEZA DE OBRA	217,28	0,7	100 217,28			100,00
		<b>TOTAL:</b> 32.526,05	100,00	23,68%	46,83%	29,49%	<b>100%</b>
		<b>VALOR PERÍODO:</b> 7.701,94		15.233,34	9.590,77	<b>32.526,05</b>	

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/D

Eng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
Cronograma Físico Financeiro



OBRA: GUARDA MUNICIPAL

ENDERECO:

DATA BASE: 25/11/2021

EXECUÇÃO: 150

REVISÃO: 1

OBS.: ---

Item	Discriminação dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %						Total
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
				9	18	35	28	10	
1	ADMINISTRAÇÃO	5.851,92	1,6	526,67	1.053,35	2.048,17	1.638,54	585,19	100,00
2	CANTEIRO	5.132,13	1,4	20	20	20	20	20	100,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.785,76	2,1	100					100,00
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.766,67	1,0	100					100,00
5	INFRAESTRUTURA	30.527,73	8,3	25	70	5			100,00
6	SUPERESTRUTURA	67.076,35	18,2	10	25	40	25		100,00
7	ALVENARIA	14.617,09	4,0	10	35	45	10		100,00
8	COBERTURA	52.158,83	14,2	1.461,71	5.115,98	6.577,69	1.461,71		
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	27.005,33	7,3	13.039,71	33.903,24	5.215,88			100,00
10	INSTALAÇÕES	69.942,44	19,0	2.700,53	13.502,66	10.802,13			100,00
11	ESQUADRIAS	35.242,38	9,6	17.485,61	34.971,22	17.485,61			100,00
12	PISOS	26.311,35	7,2	8.810,60	17.621,19	8.810,60			100,00
13	PINTURAS	21.172,71	5,8	6.577,84	19.733,52	4.869,08			100,00
14	LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA	1.149,78	0,3	2.117,27	10.586,35	8.469,08			100,00
		TOTAL: 367.740,47	36,64	7,86%	16,61%	32,74%	32,58%	10,20%	100%
		VALOR PERÍODO:	28.906,81	61.074,49	120.406,43	119.826,05	37.526,69	367.740,47	

Eng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/D

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Cronograma Físico Financeiro

OBRA: SALA MULTIMÍDIA, SANITÁRIOS E GERÊNCIA  
 ENDEREÇO: PARQUE SÃO FRANCISCO - AV. RUTH CARVALHO, 133 - SÃO FRANCISCO - VARGINHA  
 DATA BASE: 20/01/2022  
 EXECUÇÃO: 150 DIAS

OBS.: --



Item	Discriminação dos Serviços	Valor dos Serviços R\$	Peso %						Total
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - SALA MULTIMÍDIA E SANITÁRIOS	6.254,63	1,7	100					100,00
2	SALA MULTIMÍDIA								
2.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	6.419,53	1,7	100					100,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.235,45	0,6	100					100,00
2.3	FUNDАOES: SAPATAS	2.585,80	0,7	100					100,00
2.4	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: PILARES	5.843,14	1,6	100					100,00
2.5	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: VIGAS TÉRREO E COBERTURA	6.687,81	1,8	80	20				100,00
2.6	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: LAJE NERVURADA	19.414,10	5,2	50	50				100,00
2.7	ALVENARIA VEDAÇÃO	11.325,43	3,0	100					100,00
2.8	PISO CONCRETO	1.430,55	0,4	50	50				100,00
2.9	COBERTURA	27.611,14	7,4	20	30	50			100,00
2.10	DRENAGEM	3.534,33	0,9	50	50				100,00
2.11	REVESTIMENTO	12.803,50	3,4	100					100,00
2.12	SOLEIRAS E PEITORIS	1.069,66	0,3	50	50				100,00
2.13	ESQUADRIAS E GRADIS	10.377,04	2,8	70	20	100			100,00
2.14	PINTURA	12.105,19	3,2	50	50	100			100,00
3	SANITÁRIO.								
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.507,69	0,9	100					100,00
3.2	DEMOLIÇÕES	1.048,68	0,3	100					100,00
3.3	FUNDАOES: SAPATAS E VIGA BALDRAME	10.116,83	2,7	100					100,00
3.4	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: PILARES	6.021,07	1,6	100					100,00
3.5	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: VIGAS	9.315,19	2,5	80	20	100			100,00
3.6	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO:LAJES	3.253,10	0,9	50	50				100,00
3.7	COBERTURA	26.964,21	7,2	50	50				100,00
3.8	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	23.262,34	6,2	50	50				100,00
3.9	PISO	12.432,57	3,3	20	30	50			100,00
3.10	REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES	21.609,01	5,8	50	50				100,00
3.11	ESQUADRIAS	10.167,38	2,7	50	50				100,00
3.12	PINTURAS	3.928,52	1,0	20	30	50			100,00
3.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.648,71	2,9	20	20	40	20		100,00
3.14	BANCADA, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	17.386,81	4,6	20	20	40	20		100,00
4	SALA GERENCIA								
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	732,97	0,2	100					100,00
4.2	FUNDАOES: SAPATAS	883,69	0,2	100					100,00
4.3	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: PILARES	1.798,77	0,5	100					100,00
4.4	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO: VIGAS TERREO E COBERTURA	2.265,96	0,6	80	20	100			100,00
4.5	ESTRUTURA DE COCRETO ARMADO:LAJE PRE-MOLDADA	1.072,12	0,3	20	60	100			100,00
4.6	ALVENARIA VEDAÇÃO	3.727,16	1,0	100					100,00
4.7	COBERTURA	3.424,90	0,9	50	50	100			100,00
4.8	PISO	1.147,18	0,3	100					100,00
4.9	REVESTIMENTO PISO	1.205,88	0,3	100					100,00
4.10	SOLEIRAS E PEITORIS	236,95	0,1	20	80	100			100,00
4.11	ESQUADRIAS E GRADIS	3.475,36	0,9	60	30	100			100,00
4.12	PINTURA	3.489,14	0,9	100					100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALA MULTIMÍDIA, SANITÁRIOS E GERÊNCIA	24.892,06	6,6	10	20	20	20	20	100,00
6	GRADIL - SALA MULTIMÍDIA, SANITÁRIOS E GERENCIA	20.961,52	5,6	2.489,21	4.978,41	4.978,41	4.978,41	4.978,41	100,00
7	PISO INTERTRAVADO ESTACIONAMENTO	14.860,65	4,0						100,00
8	LIMPEZA DE OBRA - SALA MULTIMÍDIA E SANITÁRIOS	1.513,58	0,4						100,00
	TOTAL:	375.247,30	100,00	9,67%	12,52%	14,74%	27,99%	24,48%	100%
	VALOR PERÍODO:	36.274,48		46.974,32	55.298,11	105.017,35	91.858,09	375.247,30	

Eng. Luiz Otávio A. Schmidt  
CREA: 214971/DEng. Leonardo Vieira da Cruz  
CREA: 2016100325



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO.**

#### **Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco.**

##### **1) OBJETO.**

Reforma da Portaria Principal do Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vítor, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

### 5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 5.1. Onde houver necessidade, serão realizadas demolições de piso, alvenaria, revestimentos e reboco, eliminando desníveis, desacertos de prumos, destacamentos, etc., visando à preparação de outros serviços.
- 5.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 5.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

### 6) IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 6.1. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.
- 6.2. Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico na quina entre a cobertura e parede externa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 6.3. Impermeabilização da base das paredes com argamassa polimérica e membrana acrílica.
- 6.4. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 6.5. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 6.6. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 6.7. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

### 7) ESQUADRIAS.

- 7.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 7.2. As portas de madeira existentes deverão ser reformadas e envernizadas.
- 7.3. As janelas serão de vidro temperado, de correr e fixas, cor fumê, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- 7.4. As telas de proteção das janelas existentes deverão ser trocadas por tela ondulada galvanizada, revestida em PVC cor cinza, malha de 1½", fixada em painel de cantoneira (1x1)" / 2,22kg/m, (4,30x0,90)m, chumbada na alvenaria. Pintar a moldura com esmalte sintético fosco, cor grafite.

### 8) PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS.

- 8.1. Os pisos internos serão de cerâmica esmaltada, PEI-4, dimensões de (40x40)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 8.2. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 8.3. Os rodapés internos serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.4.** Os rodapés externos serão executados em argamassa de cimento e areia, altura = 15,0cm, que serão pintados com látex acrílico fosco, cor concreto.
- 8.5.** Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2,0cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.

### **9) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.**

- 9.1.** A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 9.2.** Registros, torneiras e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

### **10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

- 10.1.** As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as normas vigentes;
- 10.2.** Os eletrodutos a serem usados serão de PVC rígido roscável quando aparentes e corrugado flexível quando embutidos em alvenaria.
- 10.3.** Deverá ser construído aterramento sendo verificado a situação da resistência de terra no local, antes de executá-lo.
- 10.4.** Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 10.5.** As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios
- 10.6.** As luminárias serão de LED com duas lâmpadas tubular de 18W, completas, embutidas em forro de PVC, 127V, 6500K.
- 10.7.** As luminárias “d” indicadas no projeto, deverão possuir grade de proteção contra vandalismo.
- 10.8.** As tomadas e interruptoras existentes devem ser substituídas por novas.
- 10.9.** Fornecimento e instalação dos postes e luminárias, conforme projeto e planilha.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 11) OBSERVAÇÕES.

- 11.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 11.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 11.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 11.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 11.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 11.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 11.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 21 de janeiro de 2022

**Luiz Otávio A. Schmidt**  
Engenheiro Civil - SEPLA

**Fábio Foureaux**  
Arquiteto - SEPLA

**Leonardo V. da Cruz**  
Engenheiro Civil - SEPLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

#### **Execução de sala multimídia, sanitários e sala de gerência para o Parque São Francisco.**

##### **1) OBJETO.**

Demolir estruturas existente e execução de edificações para sala de multimídia, sanitários e sala de gerência para o Parque São Francisco, conforme este memorial descritivo, planilha de serviços com orçamento estimado, cronograma físico-financeiro e projetos e desenhos técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vítor, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1.** Os serviços devem ser executados em estrita e total observância às indicações dos projetos e desenhos técnicos e completados pela descrição deste memorial.
- 3.2.** Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3.** A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4.** Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5.** Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 4) SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão constituídas através da locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 1,0 x 0,5 (m).

### 5) LOCAÇÃO.

- 5.1. Deverá ser feita a locação das edificações a serem construídas de acordo com os projetos e a situação local, obtendo os pontos de referências necessários a partir da edificação existente.
- 5.2. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 5.3. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a licitante vencedora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a licitante vencedora reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

### 6) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 6.1. Serão realizadas demolições de piso, alvenarias e coberturas, conforme indicações dos projetos arquitetônicos. Na sala de multimídia, os pilares existentes em tijolo a vista não serão demolidos.
- 6.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 6.3.** Todo material demolido será afastado e transportado até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

### **7) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.**

- 7.1.** A Contratada deverá executar infraestrutura adequada, dentro das normas da ABNT, conforme projeto apresentado pela Contratante.
- 7.2.** Serão feitos escavações, aterros, acerto e nivelamento de terreno, e compactações, manuais e mecanicamente, conforme indicado em projeto.
- 7.3.** Aterros e reaterros devem ser executados com material selecionado, livres de entulhos e materiais orgânicos.

### **8) FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.**

- 8.1.** Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2.** O concreto utilizado deverá ter  $f_{ck}=25$  MPa, devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.
- 8.3.** As formas a serem utilizadas não poderão ser provenientes de reutilização de obras anteriores.
- 8.4.** As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, ou compensado de madeira plastificado, mínimo de 14 mm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo três vezes.
- 8.5.** A forma da laje nervurada bidirecional da sala multimídia deve ser executada com compensado de madeira plastificado.
- 8.6.** O escoramento das lajes deve obedecer às normas da ABNT e devem ser perdurar um mínimo de 14 dias.
- 8.7.** As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.8.** Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.9. Após a execução das sapatas e vigas baldrames/térreas as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.
- 8.10. Executar abertura de valas manualmente para execução da fundação, com a devida compactação do fundo e execução das vigas conforme projeto.
- 8.11. Executar camada regularizadora em concreto magro, com espessura mínima de 5 cm.
- 8.12. Antes da concretagem da estrutura, a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.

## 9) VEDAÇÕES.

- 9.1. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos 06 furos (14x19x29)cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
- 9.2. Deverão ser executadas vergas e contravergas em canaletas de concreto armado, armadas com 2 Ø 8,0 mm e grauteadas por completo.
- 9.3. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.
- 9.4. As divisórias dos boxes dos sanitários serão em granito cinza andorinha na espessura=3,00cm, dimensões de (1,60x2,00)m, sendo que as mesmas deverão estar afastadas do piso aproximadamente 10,0cm. Os pés das divisórias deverão ser executados no próprio granito. As divisórias de granito externas deverão seguir as medidas que constam no projeto arquitetônico, sendo que a base do granito deverá ir até o piso, sem espaço entre o piso e as divisórias. Serão fixadas nas paredes, no piso e entre as mesmas.

## 10) REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 10.1. As paredes novas, vigas, pilares e demais reconstituições em alvenaria, receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em toda superfície. Em seguida será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4 (reboco), em toda extensão, ou emboço (traço 1:6) nos locais onde será assentado revestimento cerâmico.
- 10.2. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 10.3.** Todas as paredes depois de receberem reboco deverão estar perfeitamente no prumo e todos os tetos deverão estar perfeitamente nivelados.
- 10.4.** Os compartimentos indicados no projeto serão revestidos até o teto com cerâmica esmaltada extra (35x45)cm, cor branca, assentadas com argamassa colante. A fiscalização deverá receber, previamente, amostras do revestimento que somente serão assentados após sua aprovação.
- 10.5.** O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 10.6.** Todas as paredes e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de duas demãos de massa acrílica em paredes externas e látex nas paredes internas. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1<sup>a</sup> linha.
- 10.7.** As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

## 11) ESQUADRIAS.

- 11.1.** A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 11.2.** As portas das instalações sanitárias para PCD's serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas tipo "alavanca", ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento em fibra de madeira de alta densidade (HDF) que receberá duas demãos de verniz acrílico transparente. Deverão ter puxador horizontal na face interna fabricado em inox ou alumínio, localizada a 10,0cm da dobradiça e de comprimento igual a 40,0cm, contendo em sua parte inferior, em ambas as faces, uma chapa de alumínio xadrez para proteção. Terão dimensões de (90x210)cm. Deverão ter também informação visual, conforme projeto arquitetônico.
- 11.3.** As portas de acesso às instalações sanitárias masculina e feminina serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas, ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento em fibra de madeira de alta densidade (HDF) que receberá duas demãos de verniz acrílico transparente. Terão dimensões de (80x210)cm.
- 11.4.** As portas dos boxes das instalações sanitárias masculina e feminina serão de madeira, completas, incluindo marco em alumínio anodizado natural, tarjeta de alumínio livre/ocupado e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento melamínico cor cinza-claro. Terão dimensões de (60x190)cm.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 11.5.** As aberturas de iluminação e ventilação dos sanitários serão de tijolo de vidro ventilado, tipo "Rio V", (20x10x10)cm.
- 11.6.** A porta de vidro temperado deverá ter espessura de 8mm, cor fumê, incluindo ferragens, fechaduras cromadas e puxadores em aço inoxidável, duas folhas de correr. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.

### **12) COBERTURA.**

- 12.1.** Toda a cobertura da edificação existente deverá ser reconstruída, substituindo-se as peças de madeira que estejam empenadas e/ou desalinhadas. As telhas cerâmicas deverão ser substituídas em sua totalidade.
- 12.2.** As instalações sanitárias e a passarela que serão construídas terão cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas tipo colonial.
- 12.3.** Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, aparelhadas, desempenadas e secas, de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.
- 12.4.** A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo colonial (capa e canal). Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

### **13) PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORÍS.**

- 13.1.** O contrapiso de concreto terá espessura=5,0cm, traço 1:3:6 (cimento:areia:brita).
- 13.2.** Os pisos internos serão de porcelanato polido, borda retificada, dimensões de (60x60)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 13.3.** As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 13.4.** Os rodapés, onde indicado em projeto, serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm.
- 13.5.** Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.
- 13.6.** O assentamento dos ladrilhos hidráulicos nas áreas externas será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

sarrafamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.

**13.7.** Execução de rampas de acessibilidade, conforme indicado em projeto arquitetônico, seguindo as normas ABNT.

### **14) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.**

**14.1.** A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.

**14.2.** Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

**14.3.** Todos os sanitários serão providos de toalheiro, papeleira, saboneteira (dispenser) e espelho com moldura de alumínio (55x80)cm, instalado na altura inferior igual a 90cm.

**14.4.** As torneiras dos lavatórios deverão ser metálicas e cromadas, terem fechamento automático, possuírem aerador e engate flexível metálico.

**14.5.** Nos sanitários para PCD's deverão ser instaladas barras de apoio em tubo de aço inox, diâmetro igual a 4,0cm para as bacias sanitárias e os lavatórios, conforme indicado no projeto arquitetônico.

**14.6.02** vasos sanitários deverão ter medidas de vasos infantis.

### **15) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

**15.1.** As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as normas vigentes;

**15.2.** Os eletrodutos a serem usados serão de PVC rígido roscável quando aparentes e corrugado flexível quando embutidos em alvenaria.

**15.3.** Deverá ser construído aterramento sendo verificado a situação da resistência de terra no local, antes de executá-lo.

**15.4.** Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 15.5.** As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios
- 15.6.** As luminárias serão de LED com duas lâmpadas tubular de 18W, completas, embutidas em forro de PVC, 127V, 6500K.
- 15.7.** As luminárias “d” indicadas no projeto, deverão possuir grade de proteção contra vandalismo.
- 15.8.** As tomadas e interruptoras existentes devem ser substituídas por novas.

### **16) GRADIL.**

- 16.1.** Na área externa deverá ser instalado gradil em painéis tipo “Belgo Nylofor”, postes com base para fixação através de parafusos, altura = 1,08m, cor branca. Seguir as orientações de instalação do fabricante.
- 16.2.** Na área externa será executado alambrado em mourões de concreto com a ponta virada e arame farpado, com tela galvanizada Ø32mm, arama 12 BWG, com estaios de concreto a cada 10 m, e mureta com duas fiadas de bloco de concreto, conforme indicado em projeto.
- 16.3.** Execução de portão, conforme padrão indicado nos projetos.
- 16.4.** Todas as janelas receberão grades de proteção, conforme indicado em projetos. As grades retiradas antes da demolição poderão ser reaproveitadas, desde que estejam em boas condições e sejam restauradas conforme indicado em projeto.

### **17) SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

- 17.1.** Deverá ser feito piso intertravado em blocos de concreto pré-moldados retangulares, 20x10, cor natural, na área indicada em projeto, para execução de estacionamento de veículos.
- 17.2.** A área destinada ao estacionamento deverá ser regularizada e compactada antes da execução do piso intertravado.
- 17.3.** Os limites da área de piso intertravado devem ser executadas com guia de concreto pré-moldados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 18) OBSERVAÇÕES.

- 18.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 18.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 18.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 18.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 18.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 18.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 18.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 21 de janeiro de 2022

**Luiz Otávio Schmidt**  
Engenheiro Civil – SEPLA

**Fábio Foureax**  
Arquiteto – SEPLA

**Leonardo V. da Cruz**  
Engenheiro Civil – SEPLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO.**

Reforma da Base da Guarda Municipal do Parque São Francisco.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Base da guarda municipal do meio ambiente no Parque São Francisco, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.
- 1.2. A obra se localiza na Av. José Elias de Oliveira, nº 1455, bairro Padre Vítor, Varginha/MG.

#### **2. PRAZO**

- 2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e vinte) dias corridos.

#### **3. GENERALIDADES.**

- 3.1. Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2. Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 3.4. Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.

## 4. SERVIÇOS PRELIMINARES.

- 4.1. As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras, se necessárias, serão construídas de alvenaria ou em madeira, ou locação de containers. Deverão ser implantadas em área predeterminada pela fiscalização.
- 4.2. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.3. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.4. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.5. Deverá ser instalada placa de obra com todos os dados necessários para a identificação da mesma, nas medidas 2,4 x 1,2 (m).

## 5. LOCAÇÃO.

- 5.1. A licitante vencedora procederá à locação de acordo com os projetos e a situação local, obtendo os pontos de referências necessários a partir da edificação existente.
- 5.2. Havendo discrepancia ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 5.3. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a licitante vencedora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a licitante vencedora reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

## 6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

- 6.1. Toda a edificação existente deverá ser demolida.
- 6.2. Materiais retirados, caso sejam reaproveitáveis, deverão ser encaminhados para local determinado pela fiscalização da obra.
- 6.3. Todo material demolido será afastado e transportado manualmente através de carrinhos-de-mão até caçambas. Estas serão coletadas e transportadas a local pré-determinado legalmente para destino de bota-foras.

## 7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

- 7.1. A Contratada deverá executar infraestrutura adequada, dentro das normas da ABNT, conforme projeto apresentado pela Contratante.
- 7.2. Serão feitos escavações, aterros, acerto e nivelamento de terreno, e compactações, manuais e mecanicamente, conforme indicado em projeto.
- 7.3. Aterros devem ser executados com material selecionado, livres de entulhos e materiais orgânicos.

## 8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.

- 8.1. Será executada rigorosamente conforme indicado no projeto de fundação.
- 8.2. O concreto utilizado deverá ter  $f_{ck}=25$  Mpa, devendo ser fornecido à fiscalização, caso exigido, o resultado do controle tecnológico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 8.3. Deveram ser executados pilares e vigas conforme projeto, assim como laje pré-moldada unidirecional (vigota tradicional), com enchimento em blocos cerâmicos.
- 8.4. As formas a serem utilizadas não poderão ser provenientes de reutilização de obras anteriores.
- 8.5. As formas serão em tábuas de pinho ou similares, com 2,5cm de espessura, não podendo ter sido utilizada em obra anterior. Admite-se o reaproveitamento na própria obra no máximo quatro vezes.
- 8.6. As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas. O posicionamento das armaduras e o espaçamento entre as mesmas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.
- 8.7. Antes da concretagem da fundação a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.
- 8.8. Após a execução das sapatas, as mesmas deverão ser impermeabilizadas com uma camada de tinta betuminosa para proteção.
- 8.9. Executar abertura de valas manualmente para execução da fundação, com a devida compactação do fundo e execução das vigas conforme projeto.
- 8.10. Antes da concretagem da estrutura, a fiscalização deverá ser informada para que se proceda uma vistoria. Caso seja constatada alguma inobservância ao projeto ou às especificações deste memorial, a fiscalização se verá no direito de suspender a concretagem até que se regularize a situação.

## 9. VEDAÇÕES.

- 9.1. As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos 06 furos (14x19x29)cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
- 9.2. Deverão ser executadas vergas e contravergas armadas nas janelas e vergas nas portas.
- 9.3. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 10. COBERTURA.

- 10.1. Toda a cobertura será refeita, inclusive as tesouras. As telhas cerâmicas deverão ser substituídas em sua totalidade.
- 10.2. Deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, aparelhadas, desempenadas e secas, de boa qualidade e procedência, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.
- 10.3. A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de primeira qualidade, do tipo colonial (capa e canal). Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- 10.4. Deve ser realizado um fechamento em placa cimentícia lisa com espessura de 6mm realizada na parte frontal do telhado.

### 11. REVESTIMENTOS E PINTURA.

- 11.1. As paredes, vigas, pilares e demais reconstituições em alvenaria, receberão inicialmente chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, em toda superfície. Em seguida será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia fina, traço 1:3 (reboco) com 20mm de espessura, em toda extensão, ou emboço (traço 1:6) nos locais onde será assentado revestimento cerâmico.
- 11.2. As áreas molhadas devem ser impermeabilizadas, abrangendo toda a área do piso e também nas paredes até uma altura de 1 metro.
- 11.3. Os revestimentos cerâmicos serão de 1<sup>a</sup> qualidade e deverão ser assentados com argamassa colante, prevendo-se a devida regularização da superfície.
- 11.4. A licitante deverá prever a recomposição do revestimento nos locais onde o mesmo estiver danificado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 11.5. Todas as paredes depois de receberem reboco deverão estar perfeitamente no prumo e todos os tetos deverão estar perfeitamente nivelados.
- 11.6. Os compartimentos indicados no projeto serão revestidos até o teto com cerâmica esmaltada extra (35x45)cm, cor branca, assentadas com argamassa colante. A fiscalização deverá receber, previamente, amostras do revestimento que somente serão assentados após sua aprovação.
- 11.7. O rejuntamento das peças cerâmicas deverá ser feito com rejunte de cor branca.
- 11.8. Todas as paredes e elementos estruturais rebocados, onde forem previstas pinturas, deverão ser lixados para aplicação de duas demãos de massa acrílica. Em seguida serão aplicadas duas demãos de tinta látex acrílico de 1<sup>a</sup> linha.
- 11.9. As paredes existentes receberão uma demão de fundo preparador e em seguida duas demãos de tinta acrílica, acabamento fosco.
- 11.10. As cores estão definidas no Projeto Arquitetônico.

## 12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS.

- 12.1. A execução das instalações hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.
- 12.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.
- 12.3. Todos os sanitários serão providos de toalheiro, papeleira, saboneteira (dispenser).
- 12.4. As torneiras dos lavatórios deverão ser metálicas e cromadas, terem fechamento automático, possuírem aerador e engate flexível metálico.
- 12.5. Devem ser instalados novos vasos sanitários com caixa acoplada de cor branca, inclusive assentos, nos dois banheiros.
- 12.6. O lavatório deverá ser em louça branca instalado nos banheiros junto a todos os acessórios de fixação.
- 12.7. O chuveiro elétrico será instalado apenas em um banheiro conforme projeto.
- 12.8. A cozinha receberá uma bancada em granito cinza andorinha com cuba de embutir de aço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 12.9. Toda a tubulação de água e esgoto deverá ser refeita conforme projeto, assim como caixas de passagem e gordura.
- 12.10. Deverá ser instalada uma nova caixa d'água de polietileno com capacidade de 1000L conforme projeto.
- 12.11. Um sistema de calhas e tubulações de águas pluviais deve ser instalado ao longo do comprimento da edificação, seguindo o cimento do telhado.

## 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 13.1. As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto anexo e com materiais de 1<sup>a</sup> linha, seguindo-se as prescrições da ABNT e demais normas vigentes;
- 13.2. Os eletrodutos a serem usados serão de polietileno flexível sanfonado, quando embutidos na parede ou laje e de PVC rígido roscável com as respectivas conexões, quando sobre o forro ou aparentes e dutos de PEAD quando subterrâneos;
- 13.3. Deverão ser utilizados eletrodutos e condutores para ligação das luminárias, sendo fixados com braçadeiras e parafusos com bucha ou dispositivo de adequado local;
- 13.4. O QDC a ser instalado deve ser conectado ao aterramento a ser construído com condutor de mesma área de seção reta do condutor neutro.
- 13.5. Deverá ser instalado condutor de aterramento em todos os circuitos de tomadas.
- 13.6. As instalações elétricas deverão ser entregues em perfeito funcionamento e com todos os acessórios.

## 14. ESQUADRIAS.

- 14.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 14.2. As portas de acesso a cozinha serão de madeira, completas, incluindo marcos e alisares, fechaduras, maçanetas, ferragens e dobradiças. As folhas terão espessura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

de 35mm de alta densidade (HDF), tendo acabamento laminado natural para verniz que receberá uma demão de verniz incolor alquídico. Terão dimensões de (80x210)cm.

- 14.3. As portas às instalações sanitárias masculina e feminina, dos escritórios, e do depósito serão de madeira, completas, incluindo marco em alumínio anodizado natural, tarjeta de alumínio livre/ocupado e dobradiças. As folhas terão espessura de 35mm, tendo acabamento laminado natural para verniz. Terão dimensões de (70x210)cm.
- 14.4. As aberturas de iluminação e ventilação dos sanitários serão de tijolo de vidro ventilado, tipo "Rio V", (20x10x10)cm.
- 14.5. A porta de vidro temperado deverá ter espessura de 10mm, cor fumê, incluindo ferragens, fechaduras cromadas e puxadores em aço inoxidável, duas folhas de correr. A porta de abrir tem as mesmas especificações. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.6. As janelas devem ser de correr com 4 folhas (2 móveis) em vidro temperado 8mm. Deverão ser assentadas devidamente aprumadas e niveladas.
- 14.7. Todas as janelas devem ser protegidas por grade fixa de ferro.
- 14.8. Alambrado de tela de arame galvanizado ( $H = 2,50m$ ), fixado com mourões de concreto a cada 2,00m, deve ser instalado ao redor da edificação conforme projeto.
- 14.9. Portão de correr em gradil fixo com 3m de largura instalado na entrada da edificação, dando acesso a parte interior cercada pelo alambrado.

## 15. PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORÍS.

- 15.1. O contrapiso de concreto terá espessura=5,0cm, traço 1:3:6 (cimento:areia:brita) em áreas secas e espessura = 4cm em áreas molhadas com traço 1:3:6.
- 15.2. O piso dos banheiros e da cozinha deverão receber impermeabilização em toda a sua área. Também será impermeabilizado uma faixa da parede de 100 cm de altura acima do piso por toda o perímetro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- 15.3. Os pisos internos serão de porcelanato polido, borda retificada, dimensões de (60x60)cm, cor cinza claro. Será executado sobre piso de regularização, traço 1:3 (cimento:areia).
- 15.4. As soleiras serão em granito cinza andorinha e ocuparão todo o vão das portas.
- 15.5. Os rodapés, onde indicado em projeto, serão de granito cinza andorinha, altura = 10,0cm. A área externa terá rodapé, em todo seu entorno, de argamassa h=10cm.
- 15.6. Os peitoris serão em granito cinza andorinha, largura = 22cm e espessura = 2cm, em todas as janelas. As bordas serão tipo simples.
- 15.7. O assentamento dos ladrilhos hidráulicos 25x25cm nas áreas externas será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, espessura de 2,0cm. Após o sarrafeamento da argamassa com régua, deverá ser borrifado cimento em pó sobre a superfície da argamassa. Os ladrilhos serão então colocados sobre a argamassa e comprimidos individualmente com o cabo da colher de pedreiro e finalmente batidos com régua em toda a superfície revestida. Decorridos 3 (três) dias após o assentamento, deverá ser feito o rejunte com pasta de cimento comum, ou "Sika" para rejuntar, cor cinza. O rejuntamento deverá ser feito com bisnaga, de forma a não preencher os frisos do ladrilho, de difícil limpeza após secagem.
- 15.8. Deverá ser feito piso intertravado em blocos de concreto pré-moldados retangulares, 20x10, cor natural, na área indicada em projeto, para execução de estacionamento de veículos.
- 15.9. A área destinada ao estacionamento deverá ser regularizada e compactada antes da execução do piso intertravado.
- 15.10. Os limites da área de piso intertravado devem ser executadas com guia de concreto pré-moldados.

## 16. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 16.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 17. OBSERVAÇÕES.

- 17.1. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 17.2. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 17.3. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 17.4. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 17.5. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 17.6. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos pormenores.

Varginha, 16 de setembro de 2021.

---

Leonardo Vieira da Cruz  
Engenheiro Civil – SEPLA

---

Luiz Otávio Andreata  
Engenheiro Civil – SEPLA